

DELIBERAÇÃO Nº 020/2022 – CEDCA/PR

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR reunido ordinariamente no dia 29 de abril de 2022;

Considerando a Deliberação nº 16/2021 – CEDCA/PR, que aprovou Plano de Trabalho da execução do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte – PPCAAM/PR;

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação da alteração do art. 4º da Deliberação nº 016/2021 – CEDCA/PR, que ficará com a seguinte redação:

“Art. 4º Que a gestão do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte – PPCAAM/PR ficará sob responsabilidade do Departamento de Promoção e Defesa dos Direitos Fundamentais e Cidadania – DEDIF/SEJUF”.

Art. 2º Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 29 de Abril de 2022.



Adriano Roberto dos Santos
Presidente em exercício do CEDCA/PR